



TC 003.099/2001-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Departamento de
Qualificação – Ministério do Trabalho e
Emprego

Procurador: Carla Betini de Oliveira

Assunto: PLANFOR/DF – 1999 - ALA

Proposta: não conhecimento

Trata-se de solicitação da Sra. Maria das Dores Ribeiro Abud, por meio de sua procuradora Carla Betini de Oliveira (OAB/DF 31.025), em que requer o sobrestamento do andamento processual do TC 003.099/2001-5, visando suspender a contagem de prazo em 30 (trinta) dias (peça 201).

2. Primeiramente, cabe ressaltar a impossibilidade, ainda que teórica, de atendimento do pedido em tela, tendo em vista que a contagem de prazos, no âmbito do TCU, esta estabelecida pela legislação vigente. Ademais, destaca-se que, a princípio, não existe interesse de agir da requerente no âmbito do processo em tela, já que está listada somente como interessada.

3. Nesse sentido, ressalta-se que a solicitante foi, apenas, cientificada, por intermédio do Ofício 0462/2013-TCU/SecexPrevidência, de 4/6/2013, em atenção ao item 'b' do Acórdão 1055/2013-TCU-Plenário, considerando ser interessada do processo, e não por ter alguma sucumbência no que tange ao processo.

4. Desse modo, propõe-se que seja informado à requerente que sua solicitação não pode ser conhecida, tendo em vista não haver previsão no Regimento Interno do TCU de recurso de sobrestamento de andamento processual e que o Ofício de Notificação 0462/2013-TCU/SecexPrevidência, de 4/6/2013 foi enviado em atenção ao item 'b' do Acórdão 1055/2013-TCU-Plenário, considerando ser interessada do processo, e não por possuir alguma sucumbência no que tange ao processo.

SecexPrevidência, em 12/7/2013.

(assinado eletronicamente)

Pietro de Oliveira Costa

Assessor da SecexPrevidência, em substituição

Mat. 8264-3